



TERMO DE ADESÃO DE EMPRESA ASSOCIADA MANTENEDORA

Termo de adesão que entre si fazem a

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING & NEGÓCIOS, entidade de classe sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.163.469/0001-91, com a Inscrição Municipal 317.521-9, doravante denominada como **“ASSOCIADA MANTIDA”**

E

Nome da Empresa, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **xx.xxx.xxx/0001-xx**, doravante denominada como **“ASSOCIADA MANTENEDORA”**.

PRECEITO DO CREDENCIAMENTO

Esta categoria de filiação é destinada a pessoas jurídicas na qualidade de **MANTENEDORA**, pertencentes ao grupo das empresas que assumiram compromisso institucional e financeiro com o fortalecimento das atividades ligadas ao marketing e a outras áreas afins, bem como ao respeito à ética e às leis do mercado.

DO OBJETIVO

Por força deste Termo de Adesão, a **ASSOCIADA MANTENEDORA** adere e se alinha à **ASSOCIADA MANTIDA**, tomando conhecimento e aceitando as disposições do Estatuto Social, proporcionando colaboração financeira e institucional para contribuir de forma efetiva com o seu desenvolvimento, tanto na concretização de sua missão - **“colaborar para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades ligadas ao marketing e/ou áreas afins, atuando com qualidade, transparência e ética.”** – quanto de seus projetos, na forma das seguintes considerações:

DEVERES DA ASSOCIADA MANTENEDORA:

- 1) Promover e prestigiar a associação participando ativamente de suas atividades, considerando a importância do desenvolvimento e profissionalização do marketing e áreas afins, no Brasil;
- 2) Contribuir para que haja pleno cumprimento do Estatuto Social da ABMN, bem como dos regulamentos internos e das decisões da Diretoria e das Assembleias;
- 3) Após o Termo de Adesão ser assinado, a ABMN enviará link (Google Forms) para preenchimento de informações cadastrais da empresa **MANTENEDORA**, bem como dos seus representantes junto à associação;
- 4) Participar dos comitês técnicos e das reuniões a que for convocada, dentro de suas possibilidades, avaliando os projetos da associação;
- 5) Contribuir com a Associação através de uma cota anual de filiação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a qual já inclui o fundo de reserva de 5% do valor da contribuição anual;

Conforme Artº 59 do Estatuto Social da ABMN, o reajuste anual da contribuição é com base no acumulado anual do IGP-M. A contribuição anual a que se refere este item não poderá ser parcial, e terá validade pelos 12 meses posteriores à data de assinatura deste termo de adesão. Os dados para



depósito bancário são estes:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING – Banco Itaú - CNPJ:42.163.469/0001-91 - AG: 8476 - C/C: 07599-2.

DIREITOS DA ASSOCIADA MANTENEDORA

1) Site Institucional

Direito de publicar 2 (dois) Mid Banners (formato 480 x 223px) no site da ABMN, conforme o padrão definido pelo projeto do site para essa divulgação, pelo período de validade do termo de adesão;

2) Divulgação da marca da empresa

A Associada MANTENEDORA da ABMN terá direito a divulgar sua marca, a saber: (a) No site da entidade, através da área na página principal e nas páginas internas, com link de direcionamento para o site da empresa; (b) Na home do site de qualquer premiação de Marketing promovida pela ABMN; (c) Nas publicações do Prêmio Marketing Contemporâneo, a divulgação se dará pelo nome da empresa;

3) Team Survey – Lidera Performance®

Pesquisa baseada na metodologia do livro “As Cinco Disfunções de uma Equipe”, de Patrick Lencioni, a partir de estudos de Neurociência da Confiança (Universidade de Harvard) e nas bases da Segurança Psicológica nas empresas. Com foco em construir equipes mais coesas e eficientes, a Associada **MANTENEDORA** terá direito a uma pesquisa com até 49 colaboradores.

O resultado será apresentado na forma de relatório, apontando o nível de coesão das equipes, nível de aderência para a geração de confiança e a segurança psicológica. Haverá reunião online de apresentação dos resultados e discussão sobre os principais pontos e ações que podem alavancar os resultados, aumentar o nível de coesão e conseqüentemente aumento do nível de segurança e segurança psicológica.

Caso a Associada **MANTENEDORA** tenha interesse em pesquisas adicionais, inclusive com número maior de colaboradores envolvidos, será praticado o desconto de 50% (cinquenta) nos custos normais praticados pela empresa detentora dos direitos de aplicação (lideraperformance.com).

4) Mapeamento de Competências para o Trabalho – com Axiologia

Direito a 1 (um) estudo completo para o profissional indicado pela Associada **MANTENEDORA**, incluindo informações sobre preferências comportamentais, níveis de estresse entre casa e trabalho, crenças limitantes e comportamentos negativos, nível de inteligência positiva, nível de clareza sobre as principais competências pessoais necessárias para gerar resultados no trabalho, tendências de comportamentos quando ocorre o sucesso ou o fracasso, e ainda o nível de inteligência emocional e sua aplicação.

Serão entregues 4 (quatro) relatórios de avaliações completos e detalhados: Avaliação Insight de Comportamentos DISC, Avaliação de Sabotadores e Crenças limitantes, Avaliação de Quociente de Positividade (QP), Avaliação de Competências Pessoais – Axiologia. Essas avaliações, certificadas pelo Equal Employment Opportunity Commission (Washington D.C – EUA), têm validade de conteúdo em 99% e precisão das respostas com alta confiabilidade (acima de 80%).

Além disso, haverá acesso a ferramentas de desenvolvimento pessoal a respeito de: Inteligência emocional, Planejamento (5W2H), Gestão do tempo (tríade do tempo), acesso aos tutoriais online para interpretação das avaliações e, ainda, reunião online ao vivo para apresentação dos resultados



e discussão sobre os principais pontos e ações que podem auxiliar a acelerar a atingir o alto desempenho e conseqüentemente as metas profissionais e pessoais.

Caso a Associada **MANTENEDORA** tenha interesse em mapeamentos adicionais, inclusive com número maior de colaboradores envolvidos, será praticado o desconto de 65% (sessenta e cinco) nos custos normais praticados pela detentora dos direitos (lideraassessments.com.br). Também será aplicado o desconto de 50% (cinquenta) para avaliações profissionais avulsas (Comportamentos DISC, Competências Pessoais para o Trabalho – Axiologia, Inteligência Emocional-social – QES e Fatores de Motivação), recebendo 1 (um) relatório completo e acesso a tutorial online para interpretação da avaliação escolhida.

5) Avaliação do processo de inovação meet-i9

A Associada **MANTENEDORA** terá direito a 1 (uma) avaliação de processos meet-i9, adequada para empresas de qualquer porte, com o objetivo de analisar o processo de inovação e transformação digital a partir dos seguintes quesitos: Visão e planejamento da inovação, execução do processo de inovação, relacionamento com o ecossistema de inovação, pessoas e infraestrutura para inovação, transformação digital e indústria 4.0. A avaliação é realizada por meio de um questionário automatizado, cujos resultados são consolidados em relatório, o qual é apresentado em sessão final online como devolutiva.

6) Avaliação detalhada de processos meet-premium

A avaliação detalhada de processos meet-premium é adequada para grandes empresas. A Associada **MANTENEDORA** terá direito à aplicação da avaliação detalhada de até 3 processos organizacionais, dentre estes: Marketing; Gestão de Projetos; Gestão de Produtos, Serviços e Vendas; Qualidade; Finanças e Administração; Gestão de Pessoas; Saúde, Segurança e Meio Ambiente; Gestão de Tecnologia da informação; Logística; Produção; Prestação de Serviços; Educação, e; Transporte Rodoviário. A avaliação é realizada por meio de questionário automatizado, cujos resultados são consolidados em um relatório, o qual é apresentado e discutido com a empresa avaliada na sessão online de devolutiva.

7) ABMN Estudos e Pesquisas:

Relatórios exclusivos do ABMN Pesquisa e Estudos traduzidos e/ou resumidos, bem como a apresentação *in company* dos resultados, agendada de comum acordo.

8) Prêmio Marketing Contemporâneo:

Desconto médio de 20% na inscrição de casos no Prêmio Marketing Contemporâneo ABMN e mais 3 (três) convites de cortesia para a celebração de entrega.

9) Apoio ao Ciclo Acadêmico

Inserção da marca da Associada **MANTENEDORA** como apoiadora (sem ônus adicional para Associada **MANTENEDORA**), em 1 (um) encontro do Ciclo Acadêmico;

10) Publicação de 6 Dark Post's no Instagram oficial da ABMN, pelo período de um ano;

11) ABMN Eventos

A Associada **MANTENEDORA** terá à sua disposição 3 (três) convites para cada evento básico promovido pela ABMN, bem como descontos em eventos apoiados institucionalmente pela ABMN;

12) ÁREA RESTRITA



Acesso a conteúdo exclusivo, com cursos, eventos e serviços, bem como ao banco de casos mercadológicos da ABMN (incluindo os inscritos em premiações) e recebimento regular das publicações da entidade;

DO PRAZO:

Este Termo de Adesão fica convencionado como sendo válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado automaticamente, por período igual, a partir da assinatura de um termo aditivo.

DA DESISTÊNCIA:

A desistência da condição de Associada **MANTENEDORA** poderá ser manifestada respeitando-se sempre o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, seja a partir da data de adesão ou renovação do compromisso. Neste caso, a empresa associada deverá estar em dia com suas obrigações sociais, conforme Estatuto Social, devendo manifestar-se formalmente pelo detentor de outorga de poderes específicos para assinar a comunicação, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência à data pretendida de desligamento.

COMPLIANCE

As **Partes** declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados. Adicionalmente, cada uma das **Partes** declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um Código de Ética e Conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos Código de Ética e Conduta, ambas as **Partes** desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à **Parte** inocente.

E por estarem assim justos e acertados, as **Partes** assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxx de 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MARKETING & NEGÓCIOS

ASSOCIADA MANTENEDORA – **Nome da Empresa**

Testemunhas: Nome/CPF: